

## LEI Nº 4.802 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, para uso das Equipes do P.S.F. e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, para as Equipes do P.S.F./Estado, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.04.	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
10.04.10.				SAÚDE
10.04.10.301.		ATENÇÃO		BÁSICA
10.04.10.301.00019.		PROGRAMAS		INTEGRADOS
10.04.10.301.00019.2.099.			SAÚDE	PARA
TODOS/INCENTIVO		AO		PSF-ESTADO
4.4.30.93.00.00.00	-		Indenizações	e
Restituições.....			R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	-		Equipamentos	e
Material Permanente.....			R\$ 50.000,00	(Recurso: 4090 -
Saúde para Todos PSF)				

OBJETIVO: "Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, equipado com 07 (sete) lugares, para transporte dos Agentes do Programa de Saúde Familiar (PSF/Estado), no desempenho de suas atividades junto a

População, conforme Resolução CIB/RS nº. 633/2013”.

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>ESPECIAL.....</b>		<b>R\$ 51.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução CIB/RS nº. 633/2013.....  
.....R\$ 50.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução CIB/RS nº. 633/2013.....R\$1.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>DE</b>	<b>AUXÍLIOS</b>	<b>E</b>
<b>CONVÊNIOS.....</b>			<b>R\$ 51.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de abril de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.